ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 15 A 19/05/2023
VISTO

Lei nº 2.285 De 18 de maio de 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO ATLETA DOUGLAS PEREIRA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), repassado em parcela única, ao atleta Douglas Pereira de Lima, CPF/MF nº 101.595.804-47 e RG nº 4.673.196 SSDS/PB.

§ 1º O patrocínio de que trata esta Lei será concedido ao atleta da modalidade de Jiu-Jitsu, Douglas Pereira de Lima, residente em Cabedelo – PB.

§ 2º O beneficiário deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de patrocínio, de que trata o art. 10, caput e §3º, e prestará contas ao Município, conforme o art. 10, §1º, todos da Lei Municipal nº 2.228, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal as despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º O presente patrocínio será objeto de Termo de Patrocínio a ser celebrado entre o Município, por meio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, e o atleta Douglas Pereira de Lima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de maio de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.05.18 14:06:33 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito